



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 53 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº=847/77, DE 22 DE MARÇO DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de -  
Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30, do/  
Decreto-Lei Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969.,  
que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e  
promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de/  
Catiguá, em sua sessão de 16 de março de 1977, conforme -  
Resolução nº-09/77.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura /  
Municipal de Catiguá, um crédito especial no valor de - /  
Cr\$-928,00-(novecentos e vinte e oito cruzeiros).-

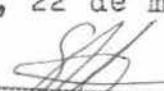
Parágrafo Único - O Crédito Especial ora aberto, -  
será destinado ao pagamento proporcional de 10/12 (déis do/  
/ze avos)., de férias regulamentares do exercício de 1976/-  
/77, no período de junho/76 à março/77, concedido à Leni -  
Aparecida Zanon, funcionária em regime da C.L.T., da biblio  
teca Pública Municipal.-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução do  
presente Crédito Especial, serão cobertos comos recursos -  
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do -  
orçamento vigente:


| CODIGO LOCAL |        | ORGÃO EXECUTIVO                                    |   |
|--------------|--------|--|---|
| 2<br>2.6     |        | UNIDADE ORÇAMENTARIA -DEP. MUNIC;<br>ESTR. RODAGEM |   |
| CODIGO       |        | SUB. PROGR.  | ESPECIFICAÇÃO   |
| FUNÇÃO       | PROGR. |  |   |
| 16           | 88     | 5342.21  | SETOR=SERM<br>Vencimentos e Vantagens fixa<br>fihca-086.....Cr\$-928,00 |

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor nã data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 22 de março de -  
1977.

  
Sebastião Alves de Almeida

Registrado no livro competente e publicado por -  
afixação no local de costume.

  
Euclides Gomes